



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 301, de 20 de novembro de 1956 =

- Dispõe sobre denominação de Praça -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, -
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA DO PORTO o logradouro Municipal existente ao lado do Ginásio Estadual Arnolfo Azevedo, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas com empacamento, etc., correrão por conta da verba existente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 20 de novembro de 1956.

Rozendo Pereira Leite

ROZENDO PEREIRA LEITE

= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 20 de novembro de 1956.

Horácio Cabral da Fonseca

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA

=Diretor Geral da Secretaria=